



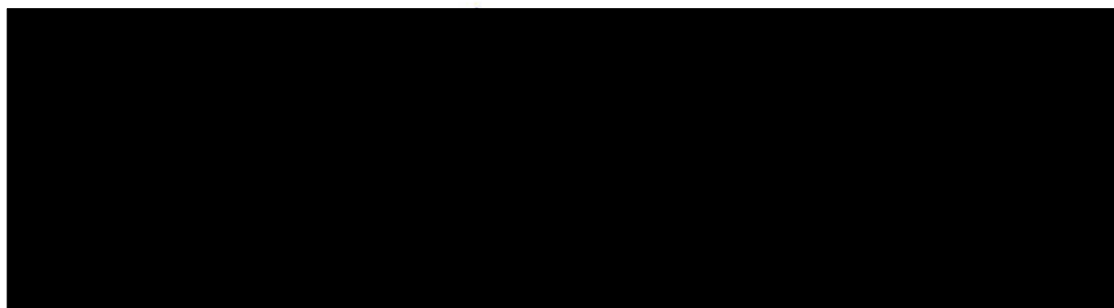
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, autorizo o início dos procedimentos licitatórios de adesão à ata nº 16/2022 da 10ª Cia de Engenharia de Combate (UASG 160023), cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Unidade Gestora.

A dotação orçamentária, para custear as despesas resultantes desse Registro de Preços, será indicada na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Haja vista não ser necessário indicar a dotação orçamentária no momento da adesão ao Registro de Preços, conforme prevê o Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regula o Sistema de Registro de Preços.

Recife-PE, 20 de outubro de 2023.



DIEx Simplificado Nº 70-Seç Aprv/CCAp/14º B Log
EB: 64132.007405/2023-51

Recife, PE, 23 de outubro de 2023

Do Chefe do Serviço de Aprovevisionamento
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: requisição de gêneros alimentícios - Aniversário do Batalhão - DIFERENCIAL COMÉRCIO

Referências:
a) Diex Simplificado nº 60-Seç Aprv/CCAp/14º B Log, de 18 OUT 23.

Anexos:
1) 2023NC420381 R\$ 2.000,00.pdf

1. A fim de atender à demanda do Setor de Aprovevisionamento, contida no DIEx anexo, solicito autorização para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
() Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
() Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
(X) Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
() Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	() CP () I () II () III
() Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	() I () II () ____
() Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	() I () II () ____
() Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.	

b. Especificações do processo de origem:

UASG da licitação	160023
Número do Processo	16/2022

c. Dados da contratação:

RAZÃO SOCIAL	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
--------------	---

CNPJ		
Item	ND/SI	
158	339030/07	SALG CO ALIMENT
VALOR		

d. Provisão orçamentária:

NC	DATA	
2023NC420381	03OUT23	10

e. Justificativa para aquisição/ em comemoração ao aniversário do Batalhão, através da otimização da gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao

f. Tipo de empenho:

- (X) Ordinário
() Global
() Estimativo

g. Previsão de utilização/Mem

h. Destino do material / Loc
aprovisionamento

PARECER do Fiscal Administrat

- (X) De acordo / Favorável ao se
() Contrário / Desfavorável ao

Data: 23/10/2023

DESPACHO do Ordenador de D

- 1) CONSIDERANDO:
a) que foram atendidos
b) que as justificativas
c) que há um parecer

2) AUTORIZO a Seção
a) a proceder abertura

- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 23/10/2023

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS

P6+L-mX+5-x3NU-h95W

DIEx Simplificado Nº 60-Seç Aprv/CCAp/14º B Log
EB: 64132.007294/2023-82



Recife, PE, 18 de outubro de 2023

Do Chefe do Serviço de Aprovevisionamento
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: pedido de salgados - diferencial comércio

Anexos:

1) 2023NC420381 R\$ 2.000,00.pdf

1. Solicito que seja verificada a possibilidade de adquirir/contratar o(s) item(ns) abaixo descrito(s), de acordo com as informações contidas na tabela:

Nr Ord.	Descrição	Detalhamento do Pregão			Und de medida	Quant. Solicitada
		UG	PR	ITEM		
01	SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO E CATUPIRY	160023	16/2022	158	CENTO	39

2. Tenho ciência de que podem ser adquiridos materiais ou contratados serviços semelhantes aos solicitados, tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos em licitações vigentes e a capacidade orçamentária do 14º Batalhão Logístico.

Chefe do Serviço de Aprovevisionamento

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS

QHRN-PvbW-Bkqy-se7Y

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

18/10/23 09:33

USUARIO: FELIPE

DATA EMISSAO : 03Out23 VALORIZACAO : 03Out23 NUMERO : 2023NC420381

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

(011502-14° B LOG)CHSUP-DIVSUBS-PLJ-RES REG DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO
BT30.411-01 (AQS GEN ALMT P/ ANIV OM). DIEX N° 1917-SEC CL I/CCOL/CH EM, 01/1
0/23. EMPH IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E6SUPLJA3RR	2.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - ~~WALLISSON~~
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 03Out23 16:16





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Área demandante: Aprovisionamento

Equipe de Planejamento:

- Caíque Santiago Soares de Souza – 1º Ten
- Daniel das Neves Martins Leandro – 2º Sgt

Designação da Equipe de planejamento: BI nº 056, de 23 de março de 2023.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Objeto da presente aquisição/contratação é a escolha da melhor proposta para aquisição de Gêneros Alimentícios.
- 1.2. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.
- 1.3. Para oferecer uma melhor variedade de serviço e qualidade dos alimentos que são servidos pelo setor de aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico, faz-se necessário a aquisição dos itens por esse processo de adesão. Se alimentar de forma saudável e equilibrada é essencial para garantir qualidade de vida. Um cardápio balanceado ajuda o sistema imunológico; melhora o humor e a memória; reduz o cansaço e o estresse; aumenta a qualidade do sono; previne o envelhecimento precoce da pele; melhora o sistema digestivo; e fornece disposição e mais energia para as atividades diárias da tropa.
- 1.4. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.
- 1.5. Visando a otimização será realizado o processo de adesão como não-participante ao SRP nº 16/2023, UASG 160023, em virtude de não existir em pregão vigente para empenho imediato onde diante da necessidade de aquisição destes materiais nas quantidades constantes do documento requisitório, visando a celebração do aniversário dessa unidade gestora.



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- 2.2. Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.
- 2.3. O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.
- 2.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.
- 2.5. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.
- 2.6. Na contratação destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 2.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 2.8. Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.
- 3.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.
- 3.3. Para a aquisição de Gêneros Alimentícios, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.
- 3.4. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é comum.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, envolve a aquisição de Gêneros Alimentícios.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- 5.1. As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o levantamento das necessidades do setor do provisionamento e com o histórico de consumo, na qual foram baseados no histórico de consumo, extraído do relatório do SISCOFIS.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência crescente dos incisos I a V, do art 5º da IN nº 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021. O valor de referência após análise criteriosa, será o menor preço de no mínimo 3 (três) orçamentos.
- 6.2. A estimativa do valor anual da contratação encontra-se abaixo do valor do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, portanto a contratação enquadra-se como despesa de pequeno vulto.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 8.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 9.1. A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do 14º Batalhão Logístico.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Pretende-se com esta contratação:

- 10.1.1. gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
- 10.1.2. gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
- 10.1.3. proporcionar um melhor cardápio
- 10.1.4. atender as missões externas com excelência

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do 14º B Log.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO



- 12.1. Após consulta detalhada ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU e à IN/MPOG nº 1/2010, não foram encontrados critérios de sustentabilidade aplicáveis a esta contratação.
- 12.2. Entretanto, o material fornecido deverá observar os critérios de sustentabilidade básicos, descritos na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, entre outros tipos de poluição; e, quando couber, realizar a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou reutilização dos materiais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Recife, PE, 23 de Outubro de 2023.

Chefe do Setor de Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico

Auxiliar do Setor de Aprovisionamento do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

Aprovo o presente estudo técnico preliminar nos termos da Lei 14.133/21.

Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

(Continuação do BI Nr 195, de 19/10/2023, do(a) 14º B Log)

Ten Cel FRANCISCO ANTONIO **PERES** DA SILVA

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 66544, de 19 de outubro de 2023, da(o) S1)

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1) DESINCORPORAÇÃO DE MILITAR – Por este Comando

De acordo com inciso III, do Art. 429 da Portaria nº 816-Cmt Ex, de 19 dezembro de 2003 (Regulamento Interno e dos Serviços Gerais /alterado pela Portaria – Cmt Ex nº 1.774, de 15 de junho de 2022), excluo do estado efetivo deste Batalhão e desincorporo das fileiras do Exército Brasileiro, a contar desta data, por ter se afastado das atividades, em razão de incapacidade temporária (incapaz B1), durante noventa dias, o militar a seguir:

Sd EV GUSTAVO RUFINO **BELEM** MORENO

Em consequência:

- O Chefe da 1ª Seção atualize o SiCaPEX;
- O Encarregado do Setor de Pagamento de Pessoal suspenda o pagamento do referido militar;
- O Comandante de Subunidade tome as medidas administrativas necessárias; e
- Os Demais interessados tomem conhecimento e providências;
- A Secretaria atualize o SERMILMOB e informe ao militar sobre o Certificado de Dispensa de Incorporação.

(Nota nº 66484, de 18 de outubro de 2023, da(o) S1)

2) PLANO DE FÉRIAS - Mudança de período - Retificação

Retifico a matéria publicada no BI Nr 131, de 14 JUL 23, referente ao militar.

Onde se lê: Seja mudado o período de férias relativas a **2021**, referente ao militar, na forma abaixo:

Leia-se: Seja mudado o período de férias relativas a **2022**, referente ao militar, na forma abaixo:

1º Sgt EDSON **MANOEL** DO NASCIMENTO

Em consequência, o S1, o Cmt SU, o SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

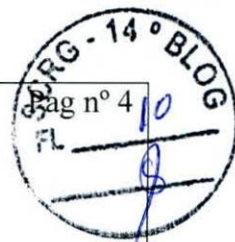
(Nota nº 66540, de 19 de outubro de 2023, da(o) CCAp)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PESQUISA DE PREÇO - Determinação

Determinei que o militar abaixo relacionado realizasse a pesquisa de preço com o objetivo de subsidiar um processo de adesão à ata srp nº 16/2022 da 10ª Cia de Engenharia de Combate como UGNP tendo como base o decreto nº 7.892/2013 para compra de gêneros alimentícios para realização do coquetel para as festividades do aniversário do 14º Batalhão Logístico, incluindo: salgados diversos.

3º Sgt FELIPE **REINALDO** SILVA DANTAS



(Continuação do BI Nr 195, de 19/10/2023, do(a) 14º B Log)



Em consequência, o Chefe da Fiscalização Administrativa, o Chefe do Setor de Aquisições, o Chefe do Setor de Licitações e Contratos e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 66522, de 19 de outubro de 2023, da(o) Aprv)

b. ENTRADA DE DOCUMENTAÇÃO

Deu entrada no protocolo, o Requerimento NUP EB: 64132.007309/2023-11, de 18 de outubro de 2023, versando sobre Renúncia à contribuição de 1,5 Para a Pensão Militar.

S Ten GIOVANI SILVA DE **ANDRADE**

Em consequência, o S1, o SPP, e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências cabíveis.

(Nota nº 66512, de 18 de outubro de 2023, da(o) S1)

c. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL (PNR) - Transcrição

Transcrevo a matéria publicada Adt Nr 07, ao Bol R Nr 186 (NuPMGR), de 06/10/2023, do(a) Cmdo 7ª RM, referente a pretendentes à ocupação de PNR.

"Relação de pretendentes à ocupação Nacionais Residências (PNR) administrados pelo Comando da 7ª Região Militar. (...)

4. Oficiais Superiores do QSG (Cmdo CMNE, Cmdo 7ª RM, Cmdo 7ª DE, Cmdo 10ª Bda Inf Mtz, 14º B Log e Pq R Mnt/7)

Ordem	Posto	Nome completo	Data de Manifestação	OM
...	...	...	...	...
2	Maj	FABIANO MARQUES FALCÃO	03 MAR 20	14º B Log
...	...	...	...	...
6	Maj	RAFAEL DE QUADROS ORNELAS	18 FEV 21	14º B Log
...	...	...	...	...
23	Maj	RICARDO ROSA MOREIRA SILVEIRA	18 ABR 22	14º B Log

.....

Em consequência, a Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 66528, de 19 de outubro de 2023, da(o) Fisc Adm)

d. PATRULHA PATRIMONIAL - Relatório

Foram realizadas patrulhas patrimoniais por militares desta OM, conforme **abaixo**:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant	Quantidade de preços encontrados por parâmetro de pesquisa, conforme art. 5º da IN 65/2021				
					I - Painel de preço s	II - Compras similares de outros Entes Públicos (SAG)	III - Mídia especial izada	IV - Pesquis a com fornecedores locais	V - Bas e nacional de NF-e
01	Aplicação: Alimentação, Tipo: Coxinha, Sabor: Frango E Catupiry,	308613	Centena	39	3	0	0	0	0

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 23 OUT 23

3. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de () Média () Mediana (X) Menor Preço

4. PARÂMETROS DE PESQUISA UTILIZADOS

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
158	Centena	913	160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	Pregão	R\$ 50,97
99	Centena	300	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	Pregão	R\$ 51,40
95	Centena	400	120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE	Pregão	R\$ 56,70

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

Assinatura



() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso:

Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

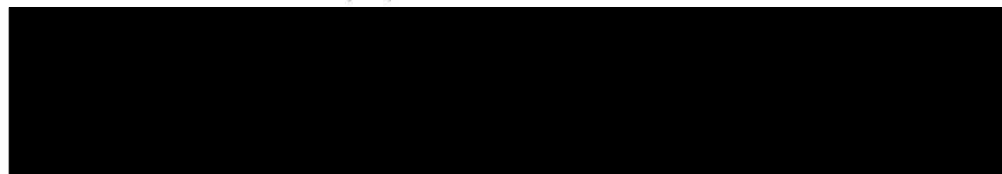
Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se resultado conforme tabela abaixo:

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant	Preço de referência (em R\$)
01	Aplicação: Alimentação, Tipo: Coxinha, Sabor: Frango E Catupiry,	308613	Centena	39	50,97

6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo 04 (Quatro) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 23 de outubro de 2023.



MÉDIA
R\$ 53,02

MEDIANA
R\$ 51,40

MENOR
R\$ 50,97

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

CENTENA 308613

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor
00016/2022	00158	Pregão	308613	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	913	R\$50,97	DIFERENCIAL COMERCIAL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
00042/2022	00099	Pregão	308613	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	300	R\$51,40	B F DOS SANTOS-RESTAURANTE
00015/2023	00095	Pregão	308613	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	400	R\$56,70	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

Relatório gerado dia: 23/10/2023 às 08:07
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 53,02	R\$ 51,40	R\$ 50,97

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço
CENTENA 308613

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2022

Número do Item: 00158

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios (industrializados e hortifrutigranjeiros), em atendimento às demandas do Serviço de Aprovisionamento da 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE e Unidades Gestoras Participantes, durante o período de 12 meses.

Quantidade Ofertada: 913

Valor Proposto Unitário: R\$ 75

Valor Unitário do Item: R\$ 50,97

Código do CATMAT: 308613

Descrição do Item: SALGADOS DIVERSOS, TIPO:COXINHA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO, SABOR:FRANGO E CATUPIRY

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CENTENA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AKI

Data do Resultado: 28/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09617964000158

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

Assinatura



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00042/2022

Número do Item: 00099

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios do tipo padaria e carne processada

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: R\$ 72,66

Valor Unitário do Item: R\$ 51,4

Código do CATMAT: 308613

Descrição do Item: SALGADOS DIVERSOS, TIPO:COXINHA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO, SABOR:FRANGO E CATUPIRY

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CENTENA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PROPRIA

Data do Resultado: 15/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: B F DOS SANTOS-RESTAURANTE

CNPJ/CPF: 15165937000194

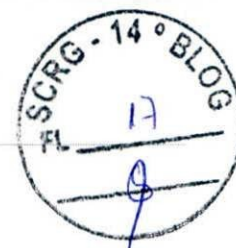
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023

Número do Item: 00095

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros, de panificação e laticínios) para a Seção de Subsistência (SSUB) da BACG.

Quantidade Ofertada: 400

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 56,7

Código do CATMAT: 308613

Descrição do Item: SALGADOS DIVERSOS, TIPO:COXINHA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO, SABOR:FRANGO E CATUPIRY

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: CENTENA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CENTENA CENTENA

Data do Resultado: 28/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA

CNPJ/CPF: 30553576000147

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão

Licitação

Apoio

Orgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00016/2022

00014/2022

64408003256202292

Não

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

158

☐ Somente as solicitações de adesão

Pesquisar

Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Ação
308613 - Salgados diversos						09.617.964/0001-58 - DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI							
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			Saldo p/ Novas Adesões	
158	913	Centena	28/11/2023	0	138	1º	AKI	913	R\$ 50,9700	0	0	457	

Um registro encontrado.

Enviar Solicitação

Cancelar Solicitação

Seleção

SEMPRO

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão	Licitação	UASG Gerenciadora					
Apoio	Órgão	52121 - COMANDO DO EXERCITO					
		160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE					
Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
Pregão Eletrônico	Aberto	00016/2022	00014/2022	64408003256202292	Não	Não	

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item	Descrição do Item	Fornecedor
Pesquisar	Limpar	

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
308613 - Salgados diversos						09.617.964/0001-58 - DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						39	Aceita	
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
158	913	Centena	28/11/2023	40	177	1º	AKI	913	R\$ 50,9700	0 39				

Um registro encontrado.

Seleção SERPRO



Aprov 14Blog <aprov14blog@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE ADESAO À ARP Nº 16/2022 - 160023 - 10ª CIA E CMB**

1 mensagem

Aprov 14Blog <aprov14blog@gmail.com>

18 de outubro de 2023 às 08:41

Para: Diferencial Comércio Atacadista LTDA Stanley Cipriano <diferencialcomercio@hotmail.com>

VERSA O PRESENTE ACERCA DE SOLICITAÇÃO DE CARONA EM PROCESSO LICITATÓRIO NR 16/2022 QUE TEM COMO UNIDADE GERENCIADORA A 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, CONFORME ITEM(S) LISTADO(S) EM ANEXO:

ITEM 158 : SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO E CATUPIRY. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

QUANTIDADE: 39 centos

Valor Unitário do Item: R\$ 50,97

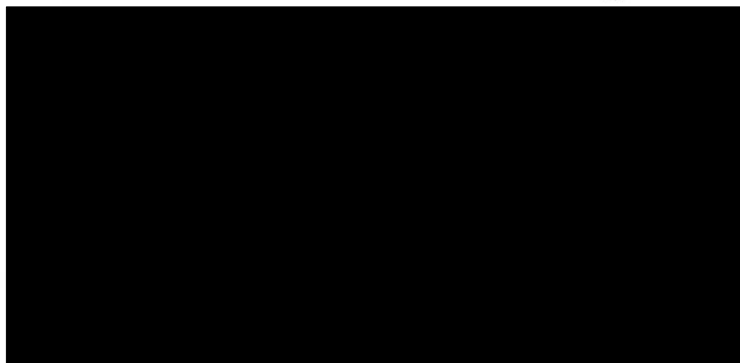
Valor Total do Item: R\$ 1.987,83

Valor Total da Aquisição: R\$ 1.987,83

Em caso de aceite, favor enviar proposta formal para fornecimento dos itens.

Atenciosamente, 1º Ten Caíque, Aprovevisionador do 14º Batalhão Logístico

Dados do remetente e Local de entrega:



Ao

14º Batalhão Logístico - Exército Brasileiro

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO.

A empresa **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** CNPJ nº **09.617.964/0001-58**, sediada na Rua Moacir de Albuquerque nº 327, Bairro da Imbiribeira, Recife – PE, Declaro, para os devidos fins legais, de acordo com o parágrafo primeiro, Art 8º do decreto 3.931 de 19 de Setembro de 2001, que versa sobre utilização de ata de registro de preço como UG não participante, que concordo em fornecer o material conforme solicitação feita pelo , 14º Batalhão Logístico , Constantes na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2022, UASG: **160023 - 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE.**

ITEM:

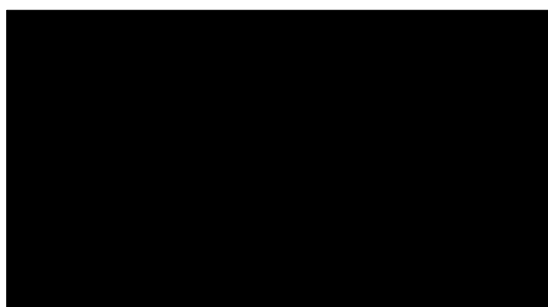
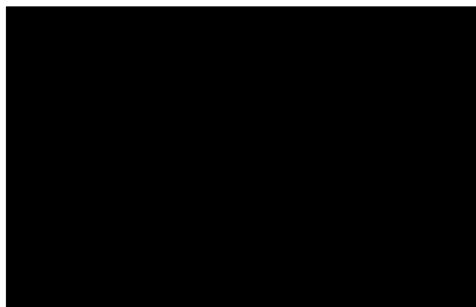
QUANTIDADE: 39 centos

Valor Unitário do Item: R\$ 50,97

Valor Total do Item: R\$ 1.987,83

Valor Total da Aquisição: R\$ 1.987,83

Recife PE, 18 de outubro de 2023.



**Marca:** LATICINIOS ALVES**Fabricante:** LATICINIOS ALVES**Modelo / Versão:** LATICINIOS ALVES**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** QUEIJO, TIPO COALHO. QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: COALHO, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇANOs valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

63 <u>Refrigerante</u>	Lata 350,00 ML	12998	R\$ 3,2500	R\$ 2,7900	R\$ 36.264,4200
------------------------	----------------	-------	------------	------------	-----------------

Marca: SCHIN**Fabricante:** SCHIN**Modelo / Versão:** SCHIN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA.Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

68 <u>Refrigerante</u>	Lata 350,00 ML	9798	R\$ 2,9300	R\$ 2,8000	R\$ 27.434,4000
------------------------	----------------	------	------------	------------	-----------------

Marca: SCHIN**Fabricante:** SCHIN**Modelo / Versão:** SCHIN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA.Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

74 <u>Suco</u>	Garrafa 500,00 ML	12240	R\$ 6,4800	R\$ 4,3900	R\$ 53.733,6000
----------------	-------------------	-------	------------	------------	-----------------

Marca: DAFRUTA**Fabricante:** DAFRUTA**Modelo / Versão:** DAFRUTA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL, CONCENTRADO.Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

76 <u>Suco</u>	Embalagem 200,00 ML	25007	R\$ 1,2700	R\$ 1,2000	R\$ 30.008,4000
----------------	---------------------	-------	------------	------------	-----------------

Marca: DAFRUTA**Fabricante:** DAFRUTA**Modelo / Versão:** DAFRUTA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUCO DE FRUTA SABOR UVA.Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

126 <u>Touca</u>	Pacote 100,00 UN	2400	R\$ 9,4600	R\$ 7,9100	R\$ 18.984,0000
------------------	------------------	------	------------	------------	-----------------

Marca: HMED**Fabricante:** HMED**Modelo / Versão:** HMED**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO.Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

151 <u>Legume in natura</u>	Quilograma	2665	R\$ 21,2600	R\$ 19,8500	R\$ 52.900,2500
-----------------------------	------------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo / Versão:** IN NATURA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERMELHO.Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação**Total do Fornecedor: R\$ 797.512,8700****09.617.964/0001-58 - DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	<u>Mel abelha</u>	Unidade	3358	R\$ 16,3500	R\$ 16,3500	R\$ 54.903,3000

Marca: MEL**Fabricante:** MEL**Modelo / Versão:** MEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MEL ABELHA, TIPO 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA., EMBALAGEM COM 500 G.Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

41 <u>Pão de queijo</u>	Embalagem 1,00 KG	4575	R\$ 20,3300	R\$ 19,9000	R\$ 91.042,5000
-------------------------	-------------------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: BRASA**Fabricante:** BRASA**Modelo / Versão:** BRASA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PÃO DE QUEIJO PARA COQUETEL.Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

44 <u>"peixe em conserva"</u>	Lata 170,00 G	3340	R\$ 9,1100	R\$ 8,3900	R\$ 28.022,6000
-------------------------------	---------------	------	------------	------------	-----------------

Marca: GOMES DA COSTA**Fabricante:** GOMES DA COSTA**Modelo / Versão:** GOMES DA COSTA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PESCADO EM CONSERVA, TIPO PEIXE ATUM SÓLIDO, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL.Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

54 <u>Queijo</u>	Quilograma	5030	R\$ 31,3000	R\$ 29,8500	R\$ 150.145,5000
------------------	------------	------	-------------	-------------	------------------



Marca: VALELAC
Fabricante: VALELAC
Modelo / Versão: VALELAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUEIJO, TIPO RICOTA. QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: RICOTA, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

95 Adoçante Caixa 1000,00 UN 1690 R\$ 39,7800 R\$ 39,7800 R\$ 67.228,2000

Marca: LINEA
Fabricante: LINEA
Modelo / Versão: LINEA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADOÇANTE DIETÉTICO, EM PÓ, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACHÊ, COM 1 (UM) GRAMA CADA. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

111 Geléia Sachê 15,00 G 12764 R\$ 0,5600 R\$ 0,5600 R\$ 7.147,8400

Marca: BOM SABOR
Fabricante: BOM SABOR
Modelo / Versão: BOM SABOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELEIA DIET (SEM AÇÚCAR), SABOR GOIABA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

132 Coador café Unidade 1190 R\$ 8,4000 R\$ 8,3700 R\$ 9.960,3000

Marca: MALU
Fabricante: MALU
Modelo / Versão: MALU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR CAFÉ, MATERIAL: POLIÉSTER, TAMANHO: Nº 103, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAPROVEITÁVEL. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

133 Coador café Unidade 1008 R\$ 4,4600 R\$ 4,4600 R\$ 4.495,6800

Marca: COADOR
Fabricante: COADOR
Modelo / Versão: COADOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR CAFÉ, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

141 Legume Processado Quilograma 3775 R\$ 12,6900 R\$ 12,6700 R\$ 47.829,2500

Marca: IN NATURA
Fabricante: IN NATURA
Modelo / Versão: IN NATURA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERDURA IN NATURA, TIPO BRÓCOLIS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO, 1KG. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

143 Verdura in natura Quilograma 2682 R\$ 6,2400 R\$ 5,9500 R\$ 15.957,9000

Marca: IN NATURA
Fabricante: IN NATURA
Modelo / Versão: IN NATURA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERDURA IN NATURA, TIPO ESPINAFRE. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

149 Verdura in natura Quilograma 4371 R\$ 13,9100 R\$ 13,9100 R\$ 60.800,6100

Marca: IN NATURA
Fabricante: IN NATURA
Modelo / Versão: IN NATURA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, ESPÉCIE MANTEIGA. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

152 Salgados diversos Centena 1018 R\$ 50,1700 R\$ 50,1700 R\$ 51.073,0600

Marca: AKI
Fabricante: AKI
Modelo / Versão: AKI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SALGADOS DIVERSOS, TIPO: COQUETEL, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: QUEIJO. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

158 Salgados diversos Centena 913 R\$ 50,9700 R\$ 50,9700 R\$ 46.535,6100

Marca: AKI
Fabricante: AKI
Modelo / Versão: AKI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO E CATUPIRY. Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Total do Fornecedor: R\$ 635.142,3500

12.433.700/0001-59 - NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	-----------------------	----------------	--------------



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022**

(Processo Administrativo n. 64408.003256/2022-92)

Torna -se público, para conhecimento dos interessados, que a 10ª Companhia de Engenharia de Combate, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado ROD. PE 180, KM 05, São Bento do Una-PE, CEP 55370-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17 de dezembro de 2022.

Horário: 10:00h.

Local: Portal de Compras do Governo Federal –

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **gêneros alimentícios** (industrializados e hortifrutigranjeiros), em atendimento às demandas do Serviço de Aproveitamento da 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE e Unidades Gestoras Participantes, durante o período de





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

12 meses., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. **Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.**
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0.01 (um) centavo.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

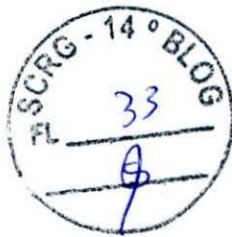
8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 04 (quatro) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
 - 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.





- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) hora, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.13. **Qualificação Técnica:**
- 9.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, **por meio da apresentação de atestados fornecidos** por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.13.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.



17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
 - 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

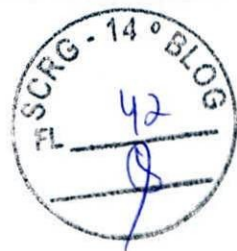
21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

- 22.1.6. não mantiver a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo.
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

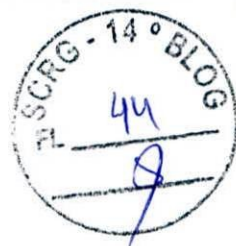
23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc10ciaecmb@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rod. PE 180, KM 5 - São Bento do Una, CEP 55370-000 Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.





ASSINATURA DO EDITAL SE ENCONTRA NO PROCESSO FÍSICO

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

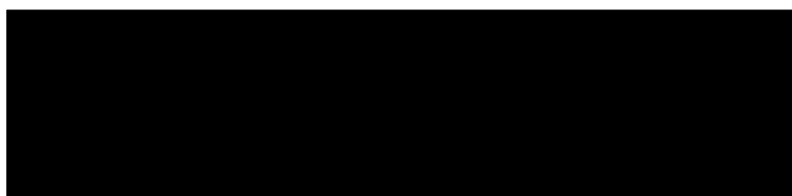
25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rod. PE 180, KM 5 - São Bento do Una, CEP 55370-000 - Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 16:00 horas, exceto sextas-feiras úteis, onde o horário é das 08:00 horas às 11:30 horas mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.3. ANEXO II – Atestado de não vinculação do quadro societário à 10ª Cia E Cmb.

São Bento do Una - PE, 01 de dezembro de 2022.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.617.964/0001-58 DUNS®: 899472537
Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/12/2023
FGTS	Validade:	09/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/12/2023
Receita Municipal	Validade:	01/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2023 08:03:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: **09.617.964/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 24/10/2023 08:33:08

Usuário: 04405131708

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
09617964	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS A	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 25/10/2023 14:28

Usuário: ***.051.317-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2023	NE	601

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA3RR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/10/2023	Ordinário	64132.007405/2023-51	0,0000	1.987,83

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS A	
Endereço		
MOACIR ALBUQUERQUE 327	GALPAO 0000 IMBIRIBEIRA	51170-440
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

2023NC420381 / COEX-GESTOR / 03 OUT 23. AQS GÊNERO ALIMENTÍCIO. CONF SOL CONTIDA DIEX Nº 70, DE 23 OUTUBRO 2023, APRV. DIEX Nº 60, DE 18 OUTUBRO 23, APRV, PEDIDO. UGNP 160023. PROC LIC 16/2022.

Local da Entrega

14º BATALHÃO LOGÍSTICO / RECIFE - PE

Informação Complementar

16002305000162022 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/10/2023 13:55:48	Alteração



Data e hora da consulta: 25/10/2023 14:28

Usuário: ***.051.317-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.987,83

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00158 - SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, SABOR FRANGO E CATUPIRY	1.987,83

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/10/2023	Inclusão	39,00000	50,9700	1.987,83

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.232.783-**

24/10/2023 13:55:48

Responsável pela Nota de Empenho

***.124.073-**

24/10/2023 09:26:30

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/10/2023 13:55:48	Alteração